

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.854.

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARIANO DE FREITAS MAIA, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando as margens da CE - 358, no sentido Leste/Oeste, finalizando na Rua Professora Francisca Arsênio Maia Malveira, paralela à Rua Projetada 02 e a Rua Projetada 04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES

CHAVES, em 15 de julho de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos Prefeito Municipal

